



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 179/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 15: FUMREBOMPM DE CANOINHAS

Unidade 15.02: FUNPOM DE CANOINHAS

Função 6: Segurança Pública

Subfunção 181: Policiamento

Programa 15: Segurança pública eficiente

Atividade 2.031 – Ações do FUNPOM

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Recurso 535 – Recursos ordinários – PM - FUNPOM

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 15: FUMREBOMPM DE CANOINHAS

Unidade 15.02: FUNPOM DE CANOINHAS

Função 6: Segurança Pública

Subfunção 181: Policiamento

Programa 15: Segurança pública eficiente

Atividade 2.031 – Ações do FUNPOM

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00

Recurso 535 – Recursos ordinários – PM - FUNPOM

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Atividade 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.000,00

Recurso 3204 – Recurso Superávit SSP/SC – Polícia Militar

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Atividade 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.000,00

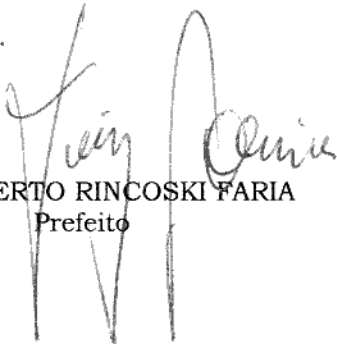
Recurso 3204 – Recurso Superávit SSP/SC – Polícia Militar

Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 24 de outubro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

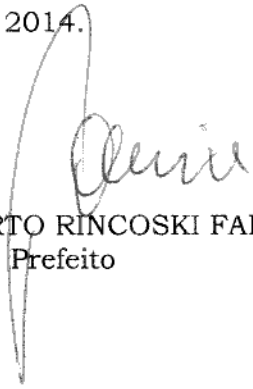
O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação do recurso do Fundo de Reequipamento da Polícia Militar e do Convênio Trânsito, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, com vistas a adequar o orçamento nas atividades de investimento e manutenção, atendendo solicitação feita pelo 3º BPM de Canoinhas.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 24 de outubro de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito